

de 10 ANOS a 1ª (PRIMEIRA) TIPOGRAFIA que se instale em GUARANI DAS MISSOES.

ARTº 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES-RS. AOS 01 DE DEZEMBRO DE 1977.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
MUNICÍPIO

EUGENIO ZALEWSKI

SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 409 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1977.

AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVENIO
COM A EMATER/RS:

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões-RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º - O Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convenio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, para um contribuição anual equivalente a cinco por cento (5%) calculada sobre cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios de 1978, para instalação de um Escritório de Assistência Técnica e Extensão Rural em Guarani das Missões-RS.

ARTº 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES-RS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
EUGENIO ZALEWSKI

SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 410 DE 07 DE MARÇO DE 1978

AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONVENIO PLANO
OPERATIVO DE EDUCAÇÃO DOS MUNICIPIOS - POEM, A-
TRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani
das Missões - Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º - É o Poder Executivo Municipal. Autorizado assi-
nar convênio "PLANO OPERATIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO" - POEM,
através da Secretaria de Educação e Cultura, para manuten-
ção do Ensino de nosso município.

ARTº 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES -
RS, AOS

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se